



Anexo II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de Locação de equipamentos de sonorização, iluminação, telão e gerador e contratação de serviços especializados, sendo brigadista, segurança, serviços de limpeza, mestre de cerimônias, decoração e banheiros químicos para possíveis eventos que sejam realizados pelas Secretarias Municipais ao longo do ano de 2023, na modalidade registro de preços, ou seja, a quantidade poderá ou não ser utilizada.

1.1.1 O processo licitatório deverá ter como critério de julgamento o menor preço por lote. Também optou-se em fazer a adjudicação por lote, pelo fato de que dessa forma facilita a organização e divisão dos itens. Abaixo segue quantitativo:

LOTE 01		MESTRE DE CERIMÔNIAS	
Item	Especificação Serviço Especializado	Unidade de Medida	Qtd
01	Mestre de Cerimônias/Cerimonialista	Diária de 04 Horas	40
02	Mestre de Cerimônias/Cerimonialista	Diária de 06 Horas	20
LOTE 02		DECORAÇÕES	
Item	Especificação Serviço Especializado	Unidade de Medida	Qtd
03	Planta ornamental 01	Uni	75
04	Planta ornamental 02	Uni	75
05	Arranjo floral pequeno 01	Uni	85
06	Arranjo floral pequeno 02	Uni	80
07	Arranjo floral pequeno 03	Uni	80
08	Arranjo médio 01	Uni	65
09	Arranjo médio 02	Uni	65
10	Arranjo Grande 01	Uni	55
11	Arranjo Grande 02	Uni	55
12	Arranjo Floral em cachepot	Uni	135
13	Arranjo Central 01	Uni	60
14	Arranjo Tipo Floreira	M	60
15	Flores de Corte	Uni	540

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
CNPJ: 82.561.093/0001-98



16	Toalha de Mesa retangular	Diária	185
17	Toalha de Mesa Redonda 3m	Diária	330
18	Toalha de Mesa Redonda 2m	Diária	285
19	Toalha Cortinada Para Mesa	Diária	210
20	Toalha Lisa para Mesa Quadrada	Diária	230
21	Sobre Toalha Lisa de Mesa	Diária	290
22	Cadeira Medalhão	Diária	548
23	Cadeira Cristal	Diária	1.450
24	Capa de Cadeira	Diária	1.700
25	Saia Cortinada de Mesa	Diária	430
26	Forração em Tecido – Reta	M ²	2.600
27	Malha Tencionada	M ²	1.400
28	Tecido Medalhão	M ²	2.200
29	Cortina em Tecido	M ²	2.800
30	Moldura para Parede Falsa	M ²	1.600
31	Torre de Balões	Uni	57
32	Coluna de Balões	Uni	62
33	Arco de Balões	Uni	62
34	Tapete 01	Uni	40
35	Tapete 02	Uni	48
36	Puff	Uni	65
37	Sofá 02 Lugares	Uni	23
38	Sofá 03 Lugares	Uni	25
39	Mesa 04 Lugares	Uni	170
40	Mesa Grande	Uni	95
41	Mesa de Centro	Uni	55
42	Bancada/Balcão	Uni	58
43	Conjunto Bistrô	Uni	60
44	Painel de Madeira	Uni	100
45	Tapeceiras	Uni	530
46	Cadeira Estilo Luiz XV	Uni	32
47	Aparador Rústico	Uni	40
48	Aparador	Uni	30
49	Espelhos	Uni	18
50	Peças Decorativas	Uni	70
51	Armário Rustico	Uni	27
52	Armário	Uni	22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
CNPJ: 82.561.093/0001-98



53	Iluminação Cênica	Uni	110
54	Lustres e Pendentes	Uni	45
55	Painel Cenográfico	M ²	1.065
56	Velas Para Castiçais	Uni	230
57	Castiçais	Uni	85
58	Tampão de Mesa Redonda	Uni	150
59	Forração/Carpete	M ²	2.310
LOTE 03	BANHEIROS		
Item	Especificação de Produtos	Unidade de Medida	Qtd
60	Banheiro Químico	Uni/Diária	90
61	Banheiro Químico PNE	Uni/Diária	35
LOTE 04	SEGURANÇA		
Item	Especificação Serviço Especializado	Unidade de Medida	Qtd
62	Segurança Diurno	Diária	130
63	Segurança Noturno	Diária	230
LOTE 05	LIMPEZA		
Item	Especificação Serviço Especializado	Unidade de Medida	Qtd
64	Limpeza	Diária	170
LOTE 06	BRIGADISTA DE INCÊNDIO		
Item	Especificação Serviço Especializado	Unidade de Medida	Qtd
65	Brigadista de Incêndio	Diária	75

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

2.1 A contratação dos serviços acima elencados atenderá as necessidades das seguintes Secretarias:

- Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio,
- Secretaria de Educação, Cultura e Desporto,
- Secretaria de Assistência Social,
- Secretaria de Saúde.
- Secretaria de Agricultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
CNPJ: 82.561.093/0001-98



O presente termo tem por objetivo dar condições para as secretarias acima citadas realizem ou apoiem possíveis eventos que são inerentes a sua pasta. Segue abaixo lista de possíveis eventos com a perspectiva de mês realização, para os quais os itens licitados poderão ser adjudicados:

Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio	
Mês	Evento
JANEIRO	Rodeio CTG Mangueira Velha
FEVEREIRO	Carnaval
FEVEREIRO/MARÇO	Vindima de Altitude
ABRIL	Festicol
ABRIL	Feira da Terneira e do Terneiro
ABRIL/MAIO	BNT – MERCOSUL
MAIO	Aniversário do Município
JULHO	Trilha da Maçã e do Vinho
JULHO	Encontro de Carros Antigos
JULHO	Cavalgada da Nevasca
JULHO /AGOSTO	Festival de Inverno e Nevada da Canção Nativa
AGOSTO	Baile da Prenda Jovem
SETEMBRO	ABAV/ Expo Internacional de Turismo
SETEMBRO	EXPOARCS
SETEMBRO	Festa Nacional da Maçã
SETEMBRO/OUTUBRO	Festa da Florada das Cerejeiras
SETEMBRO	Baile de Primavera
SETEMBRO	Corrida da Maça e do Vinho
SETEMBRO	Festival Gastronômico
OUTUBRO	Comemoração Dia Internacional da Maçã
OUTUBRO	Cavalgada Feminina
OUTUBRO	Eventos Off Roads
OUTUBRO	Circuito dos Vinhedos
OUTUBRO	Comemoração ao dia Internacional da Maçã
OUTUBRO	Eventos de Carros Rebaixados
OUTUBRO	Baile de Debutantes
NOVEMBRO	FESTURIS - Feira Internacional de Turismo
NOVEMBRO	Marathon Pedal do Frio
NOVEMBRO	Campeonato de MMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
CNPJ: 82.561.093/0001-98



NOVEMBRO	BRAZTOA
NOVEMBRO	Baile do Chopp
NOVEMBRO	Ovelhaço
NOVEMBRO/DEZEMBRO	Natal das Luzes de Joaquim
Secretaria de Educação	
Mês	Evento
FEVEREIRO	Formação Continuada Professores
FEVEREIRO	JASC – Jogos Abertos de São Joaquim
FEVEREIRO/JULHO	Jogos Escolares Municipais
ABRIL	Dia da Família na Escola
MAIO	Gente Catarina
JUNHO	Festa Junina
JULHO	Exposição Literária
AGOSTO	Festival de Dança
AGOSTO	Festival de Valores
SETEMBRO	Independência do Brasil
SETEMBRO	Festa Nacional Da maçã
OUTUBRO	Dia dos Professores
OUTUBRO	Dia das Crianças
NOVEMBRO	Olimpíadas Municipais
NOVEMBRO	Festival da Canção
NOVEMBRO	Manhã Gaúcha
DEZEMBRO	Natal
DEZEMBRO	Festival Educação Infantil
DEZEMBRO	Corrida Solidária Noturno de Natal
DEZEMBRO	Formaturas
Secretaria de Saúde	
Mês	Evento
--	Eventos educativos de conscientização para prevenção de doenças
--	Atividade Outubro Rosa e Novembro Azul
Secretaria de Assistência Social	
Mês	Evento
--	Seminários e Conferências Municipais
--	Baile de Debutantes da Terceira Idade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
CNPJ: 82.561.093/0001-98



Secretaria de Agricultura	
Mês	Evento
--	SenaFrut

2.2 - A diversificação de eventos em datas diferentes forma um calendário proporcionando eventos turísticos todos os meses do ano, evitando a sazonalidade do setor turístico e garantindo o fluxo de turistas.

Os eventos da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio fomentam o turismo, atraindo maior número de turistas para a cidade e com isso gerando renda e economia para São Joaquim, além de aumentar a arrecadação de imposto para o Poder Público Municipal.

A realização de eventos na área da Educação, Cultura e Esporte são formas de incentivar os alunos a participar de diversas atividades extracurriculares, nas áreas de musicais, teatrais e culturais. Também visa o desenvolvimento do estudante nas diversas atividades esportivas. Os eventos na área educacional também proporcionam a sociabilidade e a integração, assim como a devolutiva de projetos desenvolvidos em sala de aula.

Na área da saúde e assistência social os eventos são essenciais na conscientização da população na prevenção de doenças, assim como para auxiliar nas políticas públicas voltadas para a saúde e assistência social.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 4.1. O objeto do presente termo de referência será recebido de acordo com a solicitação feita pela secretaria solicitante conforme prazos estabelecidos pela mesma após o recebimento da autorização de fornecimento,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
CNPJ: 82.561.093/0001-98



- 4.2. Os bens deverão ser entregues conforme solicitação da secretaria solicitante no endereço, local e data determinada. Sendo o frete, carga, descarga, montagem e desmontagem por conta do fornecedor até o local indicado.
- 4.3. O não cumprimento do disposto no item 4.1 e 4.2 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.
- 4.4. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

5. VALOR ESTIMADO

- 5.1. O valor máximo a ser gasto com a presente contratação é de **R\$ 3.456.955,95 (três milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos)**.
- 5.2. O custo estimado foi apurado a partir da planilha de custos constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.
- 5.3. Alguns itens, não foram realizadas as médias de preço, optou-se pelo menor valor devido a diferença havido entre os orçamentos.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. Os bens serão recebidos:
 - a. Os serviços de Brigadista, Agentes de Serviços Gerais e Mestre de Cerimônia serão considerados aceitos somente após a conferência das documentações exigidas no descritivo do presente termo, sendo efetuada a conferência pelo solicitante os quais, deverão ser atendidos conforme os requisitos impostos no Termo de Referência;



- b.** Itens em desacordo com as especificações exigidas, não serão aceitos, ficando ao encargo da contratada a imediata substituição.
 - c.** Materiais com defeito, avariados ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência não serão aceitos.
- 6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada obriga-se a:
- 7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
 - 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 7.1.2.1 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, imediatamente, o produto com avarias ou defeitos;
 - 7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
 - 7.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 7.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



- 7.1.6. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1.A Contratante obriga-se a:

- 8.1.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
CNPJ: 82.561.093/0001-98



regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Fiscal de Contrato; Aline Cechinel do Amaral

Gestora de Contratos; Andréa Neves de Souza

São Joaquim, 30 de outubro de 2023.

GIOVANI NUNES
PREFEITO MUNICIPAL
APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.
(inciso II, Art. 9º, Decreto nº 5.450/05)

Adriana Cechinel Schlichting De Martin
Secretária Municipal de Turismo, Indústria e Comércio

Aline Cechinel do Amaral
Fiscal do Contrato

Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
Praça Cezário Amarante – Centro – São Joaquim/SC – CEP 88600-000
Contatos: (49) 3233-0658 turismo@saojoaquim.sc.gov.br
www.turismo.saojoaquim.sc.gov.br